



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## “SERENÍSSIMA”

ATO Nº 084-2019/2022 04 DE DEZEMBRO DE 2019  
CRIA DISTRITO MAÇÔNICO, NOMEIA DELEGADO DISTRITAL E  
REMANEJA DELEGADOS E LOJAS

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP,

Considerando a necessidade de readequação da 29ª Região Maçônica,

### RESOLVE

- Art. 1º - Criar o 5º Distrito da 29ª Região Maçônica;
- Art. 2º - Nomear o Resp.: Ir.: Luiz Alberto da Silva (L. 427) para o cargo de Delegado Distrital do 5º Distrito da 29ª Região Maçônica;
- Art. 3º - Remanejar as AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.: conforme abaixo:
- |   |                     |
|---|---------------------|
| 1º Distrito - Ir.: José Eduardo César Sampaio (L. 81) |                     |
| Aracoara Nº 427                                       | Araraquara          |
| Morada do Sol Nº 227                                  | Araraquara          |
| Justiça e Tolerância Nº689                            | Araraquara          |
| 2º Distrito - Ir.: Luís Carlos Spolidoro (L. 689)     |                     |
| Caridade e Justiça Nº 81                              | Araraquara          |
| Liberdade e Tolerância Nº 800                         | Araraquara          |
| 3º Distrito – Ir.: Maçatochi Kiyomura (L. 94)         |                     |
| Verdadeira Luz Nº 54                                  | São Carlos          |
| Memphis Nº 405  | São Carlos          |
| Acácia de Ibitinga Nº 428                             | Ibitinga            |
| 4º Distrito – Ir.: Ivanil de Marins (L. 428)          |                     |
| Fraternidade de Brotas Nº 211                         | Brotas              |
| Tiradentes Nº 94                                      | São Carlos          |
| 5º Distrito - Ir.: Luiz Alberto da Silva (L. 427)     |                     |
| Brasiliense Nº 394                                    | Américo Brasiliense |
| Renascença de Araraquara Nº 746                       | Araraquara          |



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo "SERENÍSSIMA"

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 4 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019 E.: V.:

